



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 22

Recife, 3 de fevereiro de 2022

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

REITOR

Marcelo Brito Carneiro Leão

VICE-REITOR

Gabriel Rivas

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

Moisés de Melo Santana

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL

Severino Mendes de Azevedo Junior

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Maria Madalena Pessoa Guerra

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO

Carolina Guimarães Raposo

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Resolução CONSU/UFRPE nº 071, de 18 de dezembro de 2020, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Institutos e Núcleos Administrativos, caso as mesmas não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUMÁRIO

REITORIA	4
PROGEPE	5

REITORIA

PORTARIA GR/UFRPE Nº 94/2022, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.000406/2022-49,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR PARA RESPONDER pelo(a) Diretor(a) do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP.PROGEPE, o(a) servidor(a) ERICA MENDES OLIVEIRA DE BRITO, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Matrícula SIAPE nº 1646160, no período de 03/01/2022 a 07/01/2022, conforme Ofício nº 001/2022-DDP/PROGEPE/UFRPE, de 10/01/2022, constante no Processo mencionado.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 95/2022, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.019686/2021-88,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria GR/UFRPE nº 995/2021, de 16/11/2021, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 206, de 16/11/2021, e reconduzida pelas Portarias GR/UFRPE nº 1.114/2021, de 10/12/2021, e nº 2/2022, de 03/01/2022, composta pelos servidores MARTONIO JOSÉ MARQUES FRANCELINO, Matrícula SIAPE nº 2322145, e LAIANA FERREIRA DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1401098, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º O(s) servidor(es) ora designado(s) terão o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 96/2022, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.011494/2021-23,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria GR/UFRPE nº 578/2021, de 02/07/2021, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 118, de 02/07/2021, e reconduzida pelas Portarias GR/UFRPE nº 662/2021, de 04/08/2021, nº 778/2021, de 03/09/2021, nº 879/2021, de 08/10/2021, nº 963/2021, de 08/11/2021, nº 1.112/2021, de 10/12/2021, e nº 7/2022, de 03/01/2022, composta pelos servidores LUCIANO GALVÃO FREIRE JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 350661, RENATA ANDRADE DE LIMA E SOUZA, matrícula SIAPE nº 1642850, e PEDRO LEO ALVES COSTA, matrícula SIAPE nº 3113512, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos constantes no Processo 23082.011494/2021-23.

Art. 2º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente,

protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 97/2022, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.011473/2021-16,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria GR/UFRPE nº 637/2021, de 26/07/2021, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 132, de 26/07/2021, reconduzida pela Portaria GR/UFRPE nº 750/2021, de 26/08/2021, nº 1.061/2021, de 01/12/2021, e nº 5/2022, de 03/01/2022, composta pelos servidores FILIPE LIMA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2057197, SUZANA PEREIRA VILA NOVA, Matrícula SIAPE nº 1299910, e JADILSON RAMOS DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1982221, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos constantes no Processo 23082.011473/2021-16.

Art. 2º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 98/2022, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.000468/2022-51,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR PARA RESPONDER pelo(a) Vice-Diretor(a) do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI, o(a) servidor(a) ANDRÉ BEZERRA DA SILVA, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Matrícula SIAPE nº 2067473, no período de 10/01/2022 a 24/01/2022, conforme Ofício nº 161/2022-CODAI-UFRPE, de 10/01/2022, constante no Processo mencionado.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 100/2022, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 22, quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022.

Página | 5

atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.002510/2021-97,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para Executor e Fiscal do Convênio ECTI entre a COMPESA, a TPF Engenharia LTDA, a FADURPE e a UFRPE, cujo objeto é o “Reúso de águas residuárias do setor agrícola no semiárido brasileiro”, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA SIAPE Nº	DESIGNAÇÃO
Abelardo Antônio de Assunção Montenegro	0383815	Executor
Marianne de Lima Barboza	1756532	Fiscal

PORTARIA GR/UFRPE Nº 102/2022, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.021548/2021-69,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 13/11/2019, o Abono de Permanência, por preencher, na citada data, os requisitos para aposentadoria voluntária por tempo integral de contribuição, na forma do art. 3º da Emenda nº 47/2005, combinado com o art. 3º da Emenda nº 103/2019. Tal Ato fundamenta-se no §19 do art. 40 da Constituição Federal de 88 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019), c/c a Nota Técnica nº 412-CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, de 18/09/2013, conforme Despacho nº 41688/2021-ALP-PROGEPE, de 23/09/2021, constante no Processo mencionado. Abaixo seguem informações sobre o(a) servidor(a) em tela:

SERVIDOR(A)	TARCISIO VIANA DE LIMA
Nº SIAPE	0384181
CARGO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA FLORESTAL

PORTARIA GR/UFRPE Nº 103/2022, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.002506/2021-29,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Sindicância Investigativa composta pelos(as) servidores(as) JAILSON SANTANA CARNEIRO, Matrícula SIAPE nº 1056259, e MARCELA CASSIA SOUSA DE MELO BENICIO FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 2022574, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º O(s) servidor(es) ora designado(s) terão o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante requerimento fundamentado do(a) presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 104/2022, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas

atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.002446/2022-25,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR dos Encargos de Coordenador(a) do Núcleo de Apoio ao Estudante do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI, o(a) servidor(a) CARLA CAROLINY DE ALMEIDA SANTANA, Matrícula SIAPE nº 1058082, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, a partir da data da publicação desta Portaria, conforme Despacho nº 221/2022-GR-UFRPE, de 03/02/2022, constante no processo mencionado.

Art. 2º Em decorrência, a partir da mesma data, revogar os efeitos da Portaria GR/UFRPE nº 47/2021, de 25/01/2021, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 15, de 25/01/2021.

MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO
REITOR

PROGEPE

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 110/2022, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.021173/2021-37,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) nível de PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, de acordo com o disposto no §1º, do Art. 10, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, na nova redação que lhe conferiu a Lei Nº 12.772, de 28/12/2012, mediante apresentação de documentos comprobatórios de curso(s) de capacitação, cujo somatório da(s) carga(s) horária(s) perfeit 130 h/a, das quais 120 h/a serão utilizadas para a concessão da referida progressão:

NOME	MARIA CYNARA LELEU DA COSTA	
MATRÍCULA	2381228	
CARGO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	
LOTAÇÃO	PRPG	
CORRELAÇÃO	DIRETA	
NÍVEL	C	
SITUAÇÃO	ANTERIOR	III
	ATUAL	IV
EFEITOS FINANCEIROS	06/02/2022	

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 111/2022, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.029429/2021-54,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 410/2020-PROGEPE, de 14/05/2020, que concedeu Progressão por Capacitação Profissional ao(à) servidor(a) JEFERSON JOSÉ DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 2397843, conforme Despacho nº 4074/2022-SDF-DDP, de 02/02/2022, nos seguintes termos, permanecendo os demais termos inalterados:

Onde se lê:

[...] restando 50 h/a para a próxima progressão por capacitação

Leia-se:

[...] restando 40 h/a para a próxima progressão por capacitação

PATRÍCIA GADELHA XAVIER MONTEIRO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE